



SINTERPAR

Curitiba, 30 de Julho de 2025.

Oposição SINTERPAR/SINDIPAR 2025/2026- Para todos empregados abrangidos pela CCT SINTERPAR/SINDIPAR

Conforme **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**
Para todos empregados abrangidos pela CCT SINTERPAR/SINDIPAR

OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2025/2026 SINTERPAR/SINDIPAR

Carta de oposição a contribuição assistencial só é válida para os trabalhadores da radiologia.

Informamos para os trabalhadores da Radiologia abrangidos pela Lei 7.394/85 e DL n.92.790/86. da base territorial do SINTERPAR/SINDIPAR que A CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 foi assinado entre as partes, sendo **ABERTO O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE 10 DIAS ÚTEIS, á partir de 04 de Agosto de 2025 á 15 de agosto de 2025**, Local: Edifício Trav.Itararé 43, Centro/Curitiba-PR, horário: das **10:00** hs ao **12:00** e das **13:00** hs ás **15:00** hs.

E informamos ainda que só serão aceitas o direito de oposição à referida contribuição, realizado **pessoalmente**, de forma individual em 2 (duas) vias de forma legível, manuscrita.

Deverá a carta conter:

Nome Completo (sem abreviar sobrenomes)



SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANÁ
ARQUIVADO NO M.T.E. – Nº 24290.005887/90
CNPJ: 77.167.252/0001/34
Trav. Itararé, 43. 2º Andar. Conj. 25. Telefone: (41) 3501-2409-Curitiba/PR
E- mails: sintecra@sinterpar.com.br site: www.sinterpar.com.br



SINTERPAR

Endereço de e-mail * Celular * CPF * Nome Completo da Empresa * CNPJ Da Empresa
* Assinatura

* Eu manifesto oposição ao desconto em folha de pagamento a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, em favor dessa entidade sindical. Me opondo a tal contribuição ESTOU CIENTE QUE:

- Não terei direito a gratuidade nos serviços assistenciais prestados pelo SINTERPAR;
- Não serei representado pela entidade sindical, inclusive em Ações Coletivas, atendimento e prestação de serviços jurídicos, aquisição de ofício de estabilidade: Ciente e de acordo.

Na forma do art. 2º, parágrafo 1º, da OS n. 1/2009 do M.T.E., não serão aceitas oposições coletivas ao desconto em questão. Serão declarados nulos os pedidos em que ficar demonstrado que as empresas incentivaram, direta ou indiretamente, os trabalhadores a formular pedidos de oposição.

Observação:

* É obrigatória a entrega de uma via deste assinada pelo trabalhador, no recurso humano da empresa para que haja a cessação do desconto.



Ciente e de acordo.

* Estou ciente que se as informações acima cadastradas estiverem incorretas ou incompletas, a oposição não será aceita.



Ciente e de acordo.

* As informações prestadas neste formulário são de responsabilidade pessoal, verídicas e intransferíveis sendo vedado o preenchimento por terceiros. Tal prática ou ainda o preenchimento coletivo caracteriza conduta anti-sindical.



Atenciosamente,

Á diretoria SINTERPAR



SINDICATO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO PARANÁ
ARQUIVADO NO M.T.E. – Nº 24290.005887/90
CNPJ: 77.167.252/0001/34

Trav. Itararé, 43. 2º Andar. Conj. 25. Telefone: (41) 3501-2409-Curitiba/PR
E- mails: sintecra@sinterpar.com.br site: www.sinterpar.com.br